

Autógrafo nº 35/64 Projeto de Lei nº 35/64
Lei nº 470

A Câmara Municipal de Palmiral, decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto na Comarca Municipal, um
Crédito Especial na importância de Cr\$=500.000,00 -
(quinhentos mil cruzeiros) destinado a auxílio para

9

a constituição da arquibancada do Operário Futebol Clube de Pasmifal.

Artigo 2º - O Crédito Especial acima será coberto com o excedente de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Pasmifal, em 2º de setembro de 1964. aa) Alcides Prado Laceta - Presidente, José D'Almeida Castanhas - 1º secretário, Eu Sydney Abrantes Ramos, Diretor da Secretaria, fernere.

xi.

Ramos